



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 36 de 22 de outubro de 2018.

DECRETA SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DO 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que haverá segundo Turno da Eleição 2018, em todo o território nacional, para eleger Presidente, no domingo, dia 28 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que as escolas do município e os transportes escolares ficam por todo o fim de semana, a disposição da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que as escolas do município necessitam ser entregues no sábado, dia 27 de outubro, em perfeita ordem, para receber as urnas eletrônicas para o Pleito;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção das aulas, na segunda-feira, após a eleição, não traria condições estruturais adequadas aos alunos e professores,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada **A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na sexta-feira, dia 26 de outubro de 2018 e na segunda-feira, dia 29 de outubro de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, 22 de outubro de 2018.


RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal

